



LEI Nº 861 DE 02 DE JUNHO DE 2000

Torna de Utilidade Pública o CONSELHO
COMUNITÁRIO DE RIBEIRÃO GRANDE.

PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES,

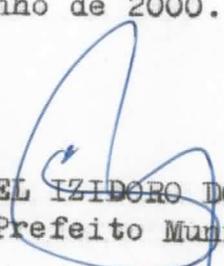
Faço saber a todos os habitantes do município, que a Câ
mara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os fins e direitos, a Entidade Civil, sem fins lucrativos, localizada em Ribeirão Grande-Paulo Lopes-SC, Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro nº 12, às Folhas 1V e 2, sob o nº 288, em 19/06/1989, CGC. nº 81.348.443/0001-70, denominada socialmente de CONSELHO COMUNITÁRIO DE RIBEIRÃO GRANDE - PAULO LOPES - SC.

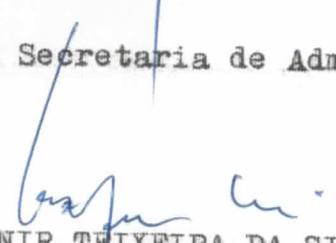
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, em 02 de junho de 2000.


MANOEL IZIDORO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração,
em 02 de junho de 2000.


LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Administração